Aos
Cotistas do **BR PARTNERS OUTLET PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA**

Ref: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Prezado(s) Senhor(es),

INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Intra" ou "Administradora"), instituição financeira com sede na Rua Joaquim Floriano, 1120, 5º andar – Itaim Bibi, São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.489.568/0001-95, na qualidade de Administradora do **BR PARTNERS OUTLET PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.854.510/0001-66 ("Fundo"), vem, por meio desta, convocar os cotistas, para participar da **ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS** ("Assembleia Geral") **10 DE NOVEMBRO DE 2025**, **às 11h em 1ª (primeira) convocação e as 11:30 em 2ª (segunda) convocação,** através do link: **CLIQUE AQUI** para ingressar na reunião, afim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

(I) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS PELAS INVESTIDAS

Autorizar que as sociedades investidas pelo FIP Outlet realizem a emissão de Notas Comerciais, até o limite global de até o limite global de **R$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais).**

A emissão poderá ocorrer em uma ou mais séries, conforme condições de mercado e necessidades específicas de cada investida, respeitando os limites legais e regulamentares aplicáveis. Fica autorizada a administração do Fundo a tomar todas as providências necessárias para viabilizar a referida emissão, incluindo, mas não se limitando, a contratação de instituições intermediárias, definição de prazos, remuneração, garantias e demais termos e condições das Notas Comerciais.

(II) AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Aprovar a amortização do principal das cotas do Fundo no montante total de até R$ **121.400.000,00 (cento e vinte e um milhões e quatrocentos mil reais),** a ser distribuído proporcionalmente entre os Cotistas, conforme suas respectivas participações no Fundo na data-base da amortização, sem redução do número de cotas.

A amortização será realizada mediante crédito em conta corrente indicada pelos Cotistas ou conforme instruções previamente registradas junto ao Administrador do Fundo, até 31 de dezembro de 2025, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como os procedimentos operacionais definidos pela instituição administradora.

Fica autorizada a Administração do Fundo a adotar todas as providências necessárias para a efetivação da amortização ora aprovada, incluindo a comunicação aos Cotistas, ajustes contábeis e demais medidas pertinentes.

(III) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO FUNDO

A prorrogação do prazo de duração do Fundo, condicionada à aprovação e ao sucesso na operacionalização dos itens I e II da presente ordem do dia, passando o encerramento originalmente previsto para **31 de dezembro de 2026** para o novo prazo de **31 de dezembro de 2030**

(IV) AUTORIZAÇÃO GESTOR E ADMINISTRADOR

Autorização para o administrador e o gestor adotarem as medidas necessárias relativas às matérias aprovadas relativas à ordem do dia e o que foi aprovado na presente assembleia.

No mais, **informamos que somente podem votar na Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano e devidamente munidos do instrumento de procuração**, com firma reconhecida com poderes específicos, desde que, até 03 (três) dias antes da data fixada para a realização da Assembleia, o Cotista esteja devidamente inscrito no livro de "Registro dos Cotistas" e suas Cotas estejam devidamente integralizadas e depositadas na conta de depósito.

Os Cotistas poderão ainda votar por meio de comunicação eletrônica (via e-mail), desde que referida comunicação seja recebida pela Administradora com pelo menos até **01 (um) dia de antecedência** em relação à data prevista para a realização da respectiva Assembleia. Assim, a comunicação deverá conter: **(i) a Cédula de Voto** anexo à presente **("ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE VOTO")**, preenchida**; (ii) Documentos comprobatórios**, conforme aplicável:

a) se Pessoa Física: documento de identificação oficial com foto;
b) se Pessoa Jurídica: contrato/estatuto social atualizado, atos societários que indiquem os administradores e, se for o caso, procuração com firma reconhecida;
c) Se Representante Legal de Cotistas: Procuração com firma reconhecida e documento de identificação oficial com foto;
d) se Fundos de Investimento – cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como do documento de identificação oficial com foto dos representantes legais.

Os votos por meio de comunicação eletrônica (via e-mail) deverão ser encaminhados para a Administradora no endereço eletrônico administracao.fundos@intrainvestimentos.com.br.

A Administradora analisará os documentos enviados e, caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital o voto não será computado. Para aqueles cotistas que não compareceram na Assembleia, informamos que o resumo das deliberações será enviado por correspondência eletrônica para todos os cotistas e estará disponível na sede da Administradora do Fundo.

Aproveitamos o ensejo e reiteramos nossos votos de estima e consideração, colocamo-nos ainda à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários nos seguintes canais:

E-mail: administracao.fundos@intrainvestimentos.com.br
Telefone: (11) 3198.5151.

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de outubro de 2025.

INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
"Administradora"